



## Contratação de Escola

### Aviso n.º 5

#### I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de 1 **(um)** técnico especializado:

| N.º do Horário | N.º Horas | Disciplina(s)                                                               | Curso(s)                                                       |
|----------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| 16             | 13        | Cozinha<br>Gestão de Turismo na Restauração<br>Gestão e Controlo de Serviço | Técnico de Cozinha e Restauração<br>Técnico de Restaurante Bar |

#### II

1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt)
  - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
  - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2027.
  - f) O local de trabalho será na Escola Secundária José Belchior Viegas, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
  - g) As funções a desempenhar prevêm a lecionação das disciplinas da componente técnica do plano de estudos do curso CEF.

#### III

1. É **requisito de admissão** ao concurso a apresentação de portefólio.
- 1.1. O **portefólio** deve ser submetido para o e-mail [geral@aejbv.pt](mailto:geral@aejbv.pt), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. **Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível.** O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
- 1.2. **No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Pode incluir imagens a cores.**
2. São **critérios de seleção**:
- 2.1. **AP** - Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:



## 2.1.1. Habilitação Profissional:

|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| Formação profissional na área de especialização ----- | 40 Pontos |
| Formação profissional na área de hotelaria -----      | 20 Pontos |

## 2.1.2. Comprovativo de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP):

|               |           |
|---------------|-----------|
| Com CCP ----- | 20 Pontos |
| Sem CCP ----- | 5 Pontos  |

## 2.1.3. Experiência pedagógica em Cursos profissionais e CEF:

|                            |                   |
|----------------------------|-------------------|
| + 1825 dias -----          | 40 Pontos         |
| 731 dias a 1825 dias ----- | 30 Pontos         |
| 366 dias a 730 dias -----  | 20 Pontos         |
| 1 dia a 365 dias -----     | 10 Pontos         |
| Sem experiência -----      | 5 Pontos          |
| <b>TOTAL</b>               | <b>100 Pontos</b> |

2.2. **NAEP** - O n.º de anos de experiência profissional na área (em situação de ensino, até 31/08/2026), incide sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| + de 5 anos -----           | 50 Pontos         |
| + de 1 ano até 5 anos ----- | 30 Pontos         |
| Até 1 ano -----             | 20 Pontos         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100 Pontos</b> |

2.3. **EAC** - A entrevista de avaliação de competências incide sobre os seguintes fatores de apreciação, contados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

|                                                     |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| Capacidade de comunicação -----                     | 20 Pontos         |
| Relacionamento Interpessoal -----                   | 20 Pontos         |
| Motivação e orientação para o serviço público ----- | 20 Pontos         |
| Conhecimento teórico na área da especialidade ----- | 40 Pontos         |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>100 Pontos</b> |

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (**AF**), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = ((AP * 30\%) + \%) + (NAEP * 35\%) + (EAC * 35\%)$$

**AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato

**AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional

**EAC** é a entrevista de avaliação de competências

4. **CrITÉRIOS de desempate:** Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º- Classificação da entrevista;
- 2.º- Classificação do portefólio;
- 3.º- Classificação da experiência profissional;

IV

1. São **motivos de exclusão**:

- a) A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- b) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos que lhe forem solicitados no aviso ou dentro do prazo de candidatura, ou no decorrer do concurso.
- d) A não comparência à entrevista.

VI

**1. Disposições finais:**

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, serão divulgadas em [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt), as listas de candidatos admitidos/excluídos para cada um dos horários, bem como a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências aos candidatos admitidos, que é feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduação, após aplicação dos critérios de seleção dos pontos 2.1 e 2.2, até à satisfação das necessidades identificadas.
- b) **Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos necessários para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.**
- c) Atendendo à urgência da contratação, é dispensada a audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- d) Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista de classificação final de cada um dos horários, neste sítio eletrónico [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt) e na escola sede do agrupamento.

Composição do Júri:

Efetivos

Presidente: Décio Fabrício Pica Serrano

- 1.º Vogal efetivo: Rui Duarte Herculano Clara

- 2.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Gomes Marcelino

- Suplente: Hugo Emanuel Madeira Jorge

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 07 de setembro de 2026

A diretora,



(Sónia Mafalda Ferreira Figueiredo)